



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços
Nº 003/2019
Processo Administrativo
Nº 296/2019

INTERESSADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO.

Prazo de Entrega: (30 Dias);

Previsão Contratual: 12 Meses;

Critério de Avaliação: Técnica e Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Solicitamos a contratação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, junto ao Governo do Estado do Paraná com representação em Curitiba/PR, com atendimento in-loco sempre que solicitado.

Os serviços serão de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, junto ao Governo do Estado do Paraná com representação em Curitiba/PR e atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município de Ibaiti, e atendimento In-Loco sempre que solicitado.

Tal contratação é necessária para que o Município de Ibaiti seja prontamente atendido nas esferas Estadual e Federal, e que não perca convênios e projetos; a empresa contratada deverá fazer uma varredura diária nos projetos e convênios disponíveis para o Município de Ibaiti, trazendo assim grandes parcerias e recursos ao Município.

O valor de investimento para a contratação, de acordo com a Secretaria Municipal de Administração está previsto em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais) anuais.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de Agosto de 2019.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 26/07/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

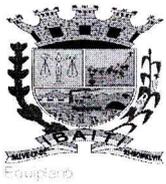
Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 13 de Agosto de 2019.



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 26/07/2019



Município de Ibaiti - 2019
Cotação de preços nº 000039



Página:1

Lote: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
20954 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS -	MES	12,00	6.800,00	7.466,67	8.000,00	
		Total:	81.600,00	89.600,04	96.000,00	

Serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo do Estado do Paraná, com representação em Curitiba/PR, atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município, e atendimento in-loco sempre que solicitado.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
60267-1 LUCIANO WAGNER - ME	CITY ASSESSORIA		8.000,00
60269-8 R G SANCHES & CIA LTDA - ME	PROJET ASSESSORIA		6.800,00*
59043-6 RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA - ME	M R GESTÃO PÚBLICA		7.600,00
	Total geral:		81.600,00
			89.600,04
			96.000,00

PROPOSTA COMERCIAL

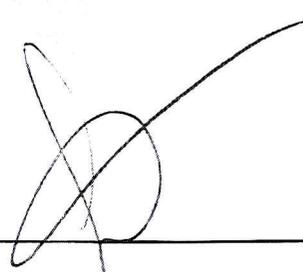
À Prefeitura Municipal de Ibaiti – Pr: A Empresa Luciano Wagner ME (City Assessoria) CNPJ n. 22.342.098/0001-06, sediada na Rua Coronel Pires, 637, sala 02, CEP 84.500-000, em Irati, estado do Paraná, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados: Valor Máximo Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Descrição do produto/serviço	Quant.	Preço Mensal	Preço Total
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo junto ao Governo Federal, como representação em Brasília e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba-PR, com atendimento in-loco sempre que solicitado.	12 meses	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

1 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;

2 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços, objeto da presente licitação.

Irati-Pr 10 de Julho de 2019



Luciano Wagner

City Assessoria

CITY
ASSESSORIA
CNPJ 22.342.098/0001-06
Fone 42 3422-8550



Assunto: **Orçamento**
De Luciano Wagner <cityassessoria@gmail.com>
Para: <semai@ibaiti.pr.gov.br>
Data 11/07/2019 14:50

- Luciano - Ibaiti.pdf (~475 KB)

Segue em anexo proposta comercial.

--

City Assessoria
(42) 3422 8550 (42) 9 9933 3491



MR Gestão Pública

Maringá 09 de Julho de 2019



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI
A/C SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und.	Qtidade	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIACÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO À FUNDO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF E CURITIBA/PR JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR	SERVIÇO/meses	12	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais)**

Validade da Proposta: **90 Dias**

Prazo de Entrega: **Imediato**

Desde já agradecemos a oportunidade a nos concedida, e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos

Ricardo Teixeira
Gerente Comercial

22.320.921/0001-74
RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME
MR GESTÃO PÚBLICA
RUA MONSENHOR TANAKA, 557
VILA EMÍLIA - CEP 87010-255
MARINGÁ - PR



Assunto: **Fwd: Proposta**
De: Ricardo Teixeira <teixeiramaringa@gmail.com>
Para: <semai@ibaiti.pr.gov.br>
Cc: <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 11/07/2019 13:26

- Proposta - Serviço Brasilia_Ibaiti.pdf (~157 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Ricardo Teixeira** <teixeiramaringa@gmail.com>
Date: qua, 10 de jul de 2019 16:48
Subject: Proposta
To: <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue anexo proposta

Grato

Ricardo



PROJET
ASSESSORIA



Projjet – Assessoria *Elaboração e Acompanhamento de Projetos.*

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: R G Sanches & Cia LTDA

CNPJ: 10.605.924/0001-75

ENDEREÇO: Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183

CIDADE: Guairaçá-Pr

CEP: 87880-000

TELEFONE: (44) 3442-1647

E-MAIL: projjetassessoria@hotmail.com

Item	Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total para 12 meses
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO TODOS OS DIAS ÚTEIS EM CURITIBA/PR E BRASÍLIA/DF COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, E ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO.	12 meses	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

Validade da Proposta: 60 dias

Guairaçá-Pr, 15 de Julho de 2019.



Sócio-proprietário
Robson Gonçalves Sanches

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira n 1183, Andar 1 Sala 3 Cep: 87880-000 Guairaçá - PR
CNPJ: 10.605.924/0001-75 Ins. Municipal: 889876 Fone/Fax: (44) 34421647

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇO - EMPRESA R G SANCHES & CIA LTDA - PROJET ASSESSORIA**

De: Projet Assessoria <projetassessoria@hotmail.com>

Para: semai@ibaiti.pr.gov.br <semai@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 15/07/2019 15:21



- ORÇAMENTO - IBAITI.pdf (~458 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo a cotação de preço referente a prestação de serviços, elaboração e acompanhamento de projetos.

Favor confirmar email recebido

Atenciosamente Josane

projetassessoria@hotmail.com

(44) 3442- 1647



Município de Ibaiti
Solicitação 245/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
245	Contratação de Serviço		13/08/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	295/2019		
Local				
Código	Nome			
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		30 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO

Justificativa:

Os serviços serão de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, junto ao Governo do Estado do Paraná com representação em Curitiba/PR e atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município de Ibaiti, e atendimento In-Loco sempre que solicitado.

Lote
001 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0004-2004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00420 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020954	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS Serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo do Estado do Paraná, com representação em Curitiba/PR, atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município, e atendimento in-loco sempre que solicitado.	MES	12,00	6.800,00	81.600,00
Total da dotação					81.600,00
TOTAL					81.600,00
TOTAL GERAL					81.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0004.2004	81.600,00
Cod 00420 Fonte 00000 G.Fonte E	81.600,00

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
 Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, junto ao Governo do Estado do Paraná com representação em Curitiba/PR e atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município de Ibaiti, e atendimento In-Loco sempre que solicitado.

Tal contratação é necessária para que o Município de Ibaiti seja prontamente atendido nas esferas Estadual e Federal, e que não perca convênios e projetos; a empresa contratada deverá fazer uma varredura diária nos projetos e convênios disponíveis para o Município de Ibaiti, trazendo assim grandes parcerias e recursos ao Município.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS Serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo do Estado do Paraná, com representação em Curitiba/PR, atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município, e atendimento in-loco sempre que solicitado.	12,00	MES	6.800,00	81.600,00
TOTAL					81.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 4 -

O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos

EMPRESA	CNPJ
RICARDO ANDRÉ BEVILAQUIA TEIXEIRA-ME – MR GESTÃO PÚBLICA	22.320.921/0001-74
L. SABINO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – L.S. CONSULTORIA	75.133.470/0001-22
R.G. SANCHES & CIA LTDA	10.605.924/0001-75

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Realização dos Serviços: Os serviços poderão ser prestados no Município de Ibaiti ou em outro local do território nacional, principalmente nas cidades de Curitiba/PR e Brasília/DF, designado por servidor competente, arcando a contratada com todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem, devendo ser os serviços disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

Local da Entrega dos Resultados: os resultados dos serviços deverão ser disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada mensalmente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Secretário Municipal de Administração, em conjunto com as Secretarias de Gestão e Planejamento e Orçamento, bem como pela Gerente Municipal de Convênios.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 13 de Agosto de 2019.



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 26/07/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

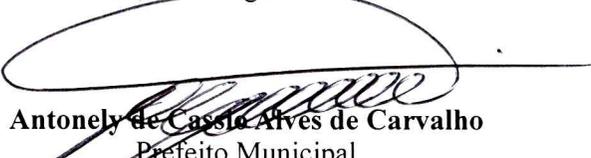
Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, M.D. Secretário Municipal de Administração, visando à contratação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, junto ao Governo do Estado do Paraná com representação em Curitiba/PR, com atendimento in-loco sempre que solicitado,

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2019.



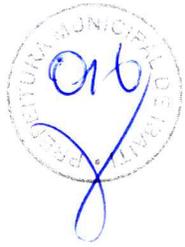
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL**, acreditamos que sua contratação possa ser efetuada sob a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Técnica e Preço/Por item**, no que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, visto que os serviços apresentados são de características detalhadas e natureza composta, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – Tomada de Preço;
- III – convite;
- IV – leilão.
- [...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- [...]

Destaca-se que a alínea “b” do incisos I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade Tomada de Preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2019.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 296/2019

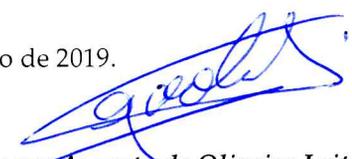
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 15 de Agosto de 2019.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 26/07/2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TIPO: Técnica e Preço

O Município de Ibaiti, através da Secretaria de Administração, sito à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, Ibaiti/PR, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Técnica e Preço**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõem a Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, Lei 147/2014 e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes será até às **9 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2019**, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti e encaminhado à Comissão de Licitação.

1. Do Objeto

O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE IBAITI**, conforme as condições fixadas neste edital.

Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS Serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo do Estado do Paraná, com representação em Curitiba/PR, atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município, e atendimento in-loco sempre que solicitado.	12,00	MES	6.800,00	81.600,00
TOTAL					81.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



2 Dotações Orçamentárias

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor máximo total para a presente licitação é de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 dias após entrega da fatura.

O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

Os serviços poderão ser prestados no Município de Ibaiti ou em outro local do território nacional (principalmente Curitiba/PR e Brasília/DF) designado por servidor competente, arcando a contratada com os custos de deslocamento, hospedagens e refeições, devendo ser os serviços disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

Informações e esclarecimentos

Serão prestadas pela Secretaria de Administração do Município de Ibaiti, pelo Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite.

Os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, contendo respectivamente documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, serão recebidas até às 9 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2019, a abertura e o julgamento serão efetuados no mesmo dia às 9 (nove) horas, na sala de Licitações do Paço Municipal de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes, Ibaiti/PR.

Salienta-se que a Administração Municipal, notadamente o Departamento de Licitações e Contratos, não realiza conferência de documentos para proponentes de qualquer tipo de processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



3. Condições para participação

Poderão participar da presente licitação as sociedades de atividade compatível com o objeto e que venham a satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.

Não será permitido o consorciamento de empresas.

Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos neste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. As participantes terão que ofertar todos os serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera da Administração Municipal Licitadora;

Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.

Deverá ser agendada, **com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência**, uma visita técnica ao Paço Municipal, localizado na Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, diretamente com o Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Leite, através do telefone (43) 3546-7450, para que a proponente tome



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



conhecimento dos serviços que serão prestados, dos convênios e projetos que estão em andamento, da localização das repartições envolvidas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

4 - Do recebimento e abertura das Propostas e documentos de habilitação

Os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, contendo respectivamente documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, serão recebidos até às 9 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2019; a abertura e o julgamento serão efetuados às 9 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2019, na sala de Licitações do Paço Municipal de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes, Ibaiti/PR.

Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados, constando na face de cada qual, os seguintes dizeres, além das especificações eventualmente determinadas nesse Edital:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 003/2019

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENDEREÇO:..... FONE/E-MAIL.....

Envelope nº 02 – Proposta Técnica - Tomada de Preços nº 003/2019

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENDEREÇO:..... FONE/E-MAIL.....

Envelope nº 03 – Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 003/2019

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENDEREÇO:..... FONE/FAX.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, apresentar os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

A documentação do Envelope nº 01 será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

4.1 A autenticação por servidor da Prefeitura de Ibaity poderá ser realizada durante a realização do certame.

5 - Documentos de Habilitação

Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

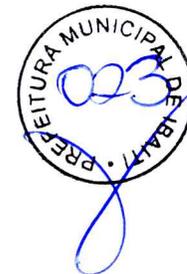
5.1 - Quanto à habilitação jurídica:

1) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a. Registro comercial, no caso de firma individual;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

d. Ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

O ato constitutivo deverá contar com a atividade correspondente aos serviços a serem contratados, nos termos do Acórdão nº 642/2018-Plenário TCU.

2) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

3) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação (anexo XVI);

4) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

6) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

7) Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

8) Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa

9) Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Cíveis, Penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do

quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de função gratificada da na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

() Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de Parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em Linha Reta	Parente Colateral	Parente por Afinidade (familiar do cônjuge)
1 º G r a u	Pai, mãe, filho (a).		Padastro, madastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2 º G r a u	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3 º G r a u	Bisavô, bisavó e bisneto (a).	Tio (a) e sobrinho (a).	Concunhado (a).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



10) Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993. Não tem em seu quadro de empregados, servidores Públicos da contratante exercendo funções de gerência. Administração ou tomada de decisão. Bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

11) Declara ainda ter ciência e aceitar todas as condições dispostas no Edital da Tomada de Preços nº 003/2019.

5.2 Quanto à regularidade fiscal:

- 1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- 4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- 5 Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- 6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- 7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3 Quanto à qualificação econômico-financeira:

- 1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 90 (noventa) dias, desde que nesta não conste prazo de validade;

2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em Lei Complementar nº 123/06 (acompanhada de Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006).

3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a. sociedades anônimas: apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b. sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou outras formas societárias: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

4) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo XIV;

5.4 Quanto à qualificação técnica:

1 Atestado de visita expedido pelo licitador, conforme Anexo IV .

2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado e assinado com firma reconhecida, mencionando a quantificação, o período contratado, cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos serviços (no mínimo um atestado), em favor do responsável pela prestação direta dos serviços, admissível na forma do Acórdão 1233/2013 -



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Plenário TCU.

3 Comprovante de técnico da proponente (podendo ser sócio) com curso específico do SICONV (no caso de não ser sócio, apresentar comprovante de vínculo com a proponente – podendo ser carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços com vigência igual ou superior a vigência do contrato desta licitação, ou outro documento que comprove este vínculo).

Os documentos referentes à habilitação, poderão ser apresentados em vias originais e ou fotocópias devidamente autenticadas por cartório competente ou ainda por servidor da administração pública do município de Ibaiti, obedecidos os prazos indicados nesse edital.

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: A CPL poderá autenticar os documentos quando apresentados durante a realização do certame, mediante apresentação da fotocópia (Xerox) e do documento original.

Obs. 3: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada em cartório, valendo também cópia autenticada da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet. Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

Obs. 4: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do



contrato, ou revogar a licitação.

5.5 Da Proposta Técnica

A proposta Técnica envelope nº 02 deverá ser apresentada da seguinte forma:

1 A Proponente deve redigir sua proposta no idioma Português (Brasil), permitida nomenclatura técnica específica em outro idioma, digitada em papel timbrado da proponente, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinada por quem de direito, devendo todas as folhas da referida proposta, serem rubricadas e numeradas em ordem crescente, respeitando Características Técnicas Mínimas Obrigatórias e pontuáveis.

2 A Proposta Técnica consistirá de duas partes, pontuadas nos termos do Anexo V desse edital:

a) Relatório de Visita e Diagnóstico decorrentes da Visita Técnica, em que o Proponente demonstre o conhecimento do cenário geral atual da gestão de transferências em Ibaiti, relate os principais pontos e questões a serem submetidos à melhoria, destaque os pontos positivos ou suficientes a serem mantidos ou incrementados no atual cenário, e formule proposta de metas de curto, médio e longo prazo em Ibaiti;

b) Documentos que possibilitem uma completa avaliação da capacitação técnica dos licitantes de acordo com as modalidades e pontuações do Anexo V, acompanhados de demonstrativo adequado de pontuação.

5.6 Da Proposta de Preço (envelope 03)

1 A proposta de preço (envelope n.º 03) deverá ser apresentada em processo eletrônico, onde a empresa participante deverá colocar seus preços globais, além dos “Dados do Fornecedor”, e assinatura do responsável legal da empresa, devendo ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

2 Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3 Número da TOMADA DE PREÇOS;

4 Discriminação do serviço, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5 Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

a) No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, deslocamentos, hospedagens, refeições, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

6 Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

7 Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

8 Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Ibaity, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

9 A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de Ibaity, através do site www.ibaiti.pr.gov.br, *mural de licitações, licitações em andamento, licitação do Município*, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc

10 O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;

11 A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório; a apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitam preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no Edital. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta de serviço com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

6 - Procedimentos

Da entrega dos envelopes:

a) Os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

b) Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

c) Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

c.1) O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

d) Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

Serão abertos os envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação dos proponentes e efetuadas as suas apreciações.

Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório.

Os envelopes nº. 02 poderão ser abertos na mesma sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº 01, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todas as licitantes. Não se verificando essa desistência, os Envelopes nº. 02 serão rubricados pelos presentes e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.

Às licitantes inabilitadas serão devolvidos, os envelopes nº. 02 e 03 fechados e inviolados, exceto quando interpuserem recurso da decisão de Julgamento. Os envelopes nº. 02 e 03 não retirados após 10 (dez) dias úteis da referida comunicação, serão descartados pela administração pública.

Abertos os envelopes nº. 02 lavrar-se a ata de recebimento dos mesmos, para posterior verificação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado estabelecidos no Edital.

A ausência declarada de qualquer item contido na tabela dos itens obrigatórios desclassificará a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso ou indenização.

A análise e julgamento das especificações mínimas/pontuáveis do serviço descrito no Anexo VI do edital serão realizadas por Comissão Especial a ser nomeada para este fim, e comunicada à



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Comissão Permanente de Licitações, que acatará o parecer técnico desta para homologar a avaliação.

Os envelopes nº. 03 das licitantes classificadas serão abertos em sessão pública, especificamente marcada para esse fim, depois de transcorrido o Prazo para interposição de recurso ou da desistência do Prazo Recursal ou ainda da decisão quanto ao Julgamento do Recurso Interposto em relação às propostas técnicas, sendo que as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato.

Abertos os envelopes das propostas de preços, serão verificadas em conformidade com o estabelecido neste edital as Notas Finais de Avaliação de cada empresa, sendo declarada vencedora da primeira fase a empresa com a Maior Nota Final de Avaliação.

Caso encontrem-se irregularidades, se estas estiverem contidas em alguma das exigências mínimas, a empresa será considerada inapta para assumir o contrato, e desclassificada, e a empresa com a SEGUNDA MAIOR Nota final de Avaliação será avaliada.

Será declarada vencedora do certame, a proponente que atender a todas as condições estabelecidas e que apresentar a proposta mais vantajosa ao Município, considerando-se a avaliação de técnica e preço, daquela que obtiver a MAIOR Nota Final de Avaliação (NFA) de acordo com o disposto no capítulo seguinte.

O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados de acordo com o estabelecido no Item a seguir deste instrumento.

7 - Critério de Julgamento

No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota final de avaliação (NFA), considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento, resultando na nota final de avaliação (NFA).

Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



remanescente, sem que seja realizada nenhuma forma de arredondamento.

Apuração da Nota Técnica: Apurado a somatória de Pontos (ST) de cada Proponente obtida pelo somatório de pontos do Anexo VI, subitem características pontuáveis, será calculada a Nota Técnica (NT) de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

Onde: **NT** = Nota Técnica **ST** = Somatório Técnico da Proposta **MST** = Máximo Somatório Técnico possível segundo os critérios de avaliação.

Apuração da Nota de Preço: Apurada a Nota Técnica (NT) de cada Proponente, será calculada a Nota de Preço (NP) de cada Proponente, atribuindo-se a cada Proponente, na ordem crescente de valor das propostas de preço, pontuação decrescente iniciando em 100 pontos e reduzida de 5 em 5 pontos a cada proponente, na seguinte progressão:

Menor Preço = 100 pontos

2º Menor Preço = 95 pontos

3º Menor Preço = 90 pontos

4º Menor Preço = 85 pontos

5º Menor Preço = 80 pontos etc.

Apuração da Nota Final de Avaliação (NFA): **Apurada a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP), de cada proponente, será calculada a Nota Final de Avaliação (NFA) de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:**

$$NFA = (NT \times 0,6) + (NP \times 0,4)$$

Onde: **NFA** = Nota Final de Avaliação; **NT** = Nota Técnica; **NP** = Nota de Preço;

0,6 = Peso atribuído à Técnica;

0,4 = Peso atribuído ao preço;

Resultado Final:

- a) A CPL declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de MAIOR Nota Final de Avaliação (NFA).
- b) Será desclassificada a proposta que não obedecer a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

8. Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos para fazer face às despesas com a aquisição do objeto desta licitação correrão a contas da Dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 - Valor Máximo de: R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

9.1 Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com os serviços entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os serviços fornecidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10 - Prazo e vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

11 - Condições Gerais:

As propostas deverão atender as exigências desta Tomada de Preços, sendo que as mesmas apresentadas com qualquer tipo de desacordo serão automaticamente desclassificadas.

Os representantes das proponentes presentes deverão apresentar carta de Credenciamento ou Procuração assinada por quem de direito e passada em Cartório.

Aos licitantes fica assegurado o direito de interposição de recurso, observadas as restrições legais e as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

Não serão aceitas propostas após o horário de recebimento previsto nesta Tomada de Preços e nem qualquer vantagem, preços irrisórios e/ou excessivos e outras ofertas não previstas.

Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os valores praticados são coerentes com os de mercado e com a qualificação técnico- profissional compatível com a execução do objeto do contrato

Para os efeitos do disposto no item anterior consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



O Município reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente.

12 - Adjucação, Contratação e Revisão de Preços:

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Ibaity, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Ibaity, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Ibaity a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Ibaity.

A Prefeitura do Município de Ibaity poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do período de 12 (doze) meses de contrato. No caso de prorrogação de contrato, previsto em lei, poderá ser reajustado o valor, a critério da administração, com base no IGP-M ou IPCA ou outro índice oficial de preços, sendo utilizado aquele que for menor.

O Município de Ibaity procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Ibaiti.

O contrato será assinado na sede da prefeitura do município de Ibaiti, sendo emitido termo de convocação e publicado no site do município de Ibaiti (www.ibaiti.pr.gov.br), sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado, devendo também respeitar os prazos citados.

Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo do Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração e da Senhora Karina da Costa Santos Manabe, Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, que promoverão o acompanhamento dos serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Até a assinatura do termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, poderá quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento, até o prazo estabelecido por este certame, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, a cumprirem as etapas de demonstração do sistema e em caso de parecer favorável, assinatura de contrato.

13 - Sanções Administrativas:

No caso de inadimplência contratual, conforme regido pela lei 8.666/93, e pelos termos deste



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



edital, o Município de Ibaiti, poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

I - Advertência;

II- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V- A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I" e "V" do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14 - Recursos e Impugnação:

Às proponentes fica assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

Todos os recursos relativos a presente licitação, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão avaliados e conhecidos quando solicitados por escrito, dentro dos prazos legais, definidos pela lei 8.666/93, sendo encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ibaity/PR, Praça Caramuru, 150, Centro, Ibaity/PR, sob pena de desconhecimento do recurso.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitações e representantes credenciados presentes.

É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Ibaiti, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti - Estado do Paraná, na Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 25 -

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, Ibaiti/PR, em dias úteis, das 8 horas às 11 horas e das 13h as 17h.

O Edital estará disponibilizado na íntegra para download no Mural de Licitações no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibaiti www.ibaiti.pr.gov.br.

Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

E para que ninguém alegue ignorância este Aviso deste edital de “TOMADA DE PREÇOS” será publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Anexos:

Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos e modelos:

- | | | |
|------------|---|--|
| Anexo I | - | Termo de Referência |
| Anexo II | - | Orçamento |
| Anexo III | - | Modelo de Carta de Credenciamento |
| Anexo IV | - | Modelo de Atestado de Visita |
| Anexo V | - | Especificações Mínimas Obrigatórias e Pontuação Técnica |
| Anexo VI | - | Modelo Proposta de Preços |
| Anexo VII | - | Modelo Declaração do Edital declaração de inclusão de custos diretos e indiretos |
| Anexo VIII | - | Modelo Declaração do edital declaração de validade da proposta |
| Anexo IX | - | Minuta do Contrato |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



- Anexo X - Modelo Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores
- Anexo XI - Termo de Renúncia – Abertura envelope 1
- Anexo XII - Termo de Renúncia – Abertura envelope 2
- Anexo XIII - Termo de Renúncia – Abertura envelope 3
- Anexo XIV - Declaração de Idoneidade
- Anexo XV - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- Anexo XVI - Declaração de cumprimento com os requisitos do edital

Ibaity, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019..


ANTONIO DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 27 -

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, junto ao Governo do Estado do Paraná com representação em Curitiba/PR e atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município de Ibaiti, e atendimento In-Loco sempre que solicitado.

Tal contratação é necessária para que o Município de Ibaiti seja prontamente atendido nas esferas Estadual e Federal, e que não perca convênios e projetos; a empresa contratada deverá fazer uma varredura diária nos projetos e convênios disponíveis para o Município de Ibaiti, trazendo assim grandes parcerias e recursos ao Município.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS Serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo do Estado do Paraná, com representação em Curitiba/PR, atendimento especializado	12,00	MES	6.800,00	81.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município, e atendimento in-loco sempre que solicitado.				
TOTAL					81.600,00

O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Realização dos Serviços: Os serviços poderão ser prestados no Município de Ibaiti ou em outro local do território nacional, principalmente nas cidades de Curitiba/PR e Brasília/DF, designado por servidor competente, arcando a contratada com todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem, devendo ser os serviços disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

Local da Entrega dos Resultados: os resultados dos serviços deverão ser disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada mensalmente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Secretário Municipal de Administração, em conjunto com as Secretarias de Gestão e Planejamento e Orçamento, bem como pela Gerente Municipal de Convênios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 20 de Agosto de 2019.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 26/07/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II ORÇAMENTO

1. LIMITES

- 1.1. As propostas, cujos valores para execução do objeto desta licitação ultrapassarem, por qualquer item ou global, o limite estipulado no capítulo seguinte, serão consideradas desclassificadas.

2. VALORES MÁXIMOS E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS Serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo do Estado do Paraná, com representação em Curitiba/PR, atendimento especializado todos os dias úteis em Curitiba/PR e Brasília/DF com profissionais capacitados a disposição do Município, e atendimento in-loco sempre que solicitado.	12,00	MES	6.800,00	81.600,00
TOTAL					81.600,00

2.2 Dotações

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

- 2.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO III (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019,
instaurado pelo Município de Ibaiti.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de
interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)

(RECONHECER FIRMA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019

Declaramos que o Sr, da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Licitação em epígrafe, para tomar conhecimento dos serviços que serão prestados, dos convênios e projetos que estão em andamento, da localização das repartições envolvidas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação

Ibaiti Pr, de de 2019.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 26/07/2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS E PONTUAÇÃO TÉCNICA

As Propostas Técnicas serão avaliadas nos estritos termos dos critérios objetivos estabelecidos nas tabelas a seguir, sendo a Tabela I referente à análise da primeira parte da Proposta Técnica (Relatório de Visita e Diagnóstico) e a Tabela II referente à análise da segunda parte da Proposta Técnica (Capacitação Técnica do Licitante).

O Somatório Técnico da Proposta será correspondente à somatória das pontuações obtidas nas duas tabelas.

Tabela I - Pontuação do relatório de visita e diagnóstico

Item	Aspecto da Proposta	Critério	Pont	Máx.
1	Amplitude do diagnóstico de acordo com a estrutura de gestão de transferências de Ibaiti	25% da Estrutura Administrativa	1	10
		50% da Estrutura Administrativa	2	
		75% da Estrutura Administrativa	5	
		100% da Estrutura Administrativa	10	
2	Conhecimento do cenário geral atual da gestão de transferências em Ibaiti	Conhecimento mínimo para execução dos serviços	1	5
		Conhecimento satisfatório, com ressalvas	2	
		Conhecimento pleno e avançado do cenário de Ibaiti	3	

3	Principais pontos a serem objeto do relatório e diagnóstico	Mera adequação entre o diagnóstico e os pontos de objeto	1	5
		Integração satisfatória entre o diagnóstico e os pontos, com ressalvas	3	
		Abordagem ampla dos pontos críticos do plano para a realidade de Ibaiti	5	
4	Pontos positivos ou suficientes a serem mantidos no atual cenário	Conhecimento mínimo para execução do plano	1	5
		Conhecimento satisfatório, com ressalvas	3	
		Conhecimento pleno e avançado do cenário de Ibaiti	5	
5	Proposta de metas de curto, médio e longo prazo	Mera adequação entre o diagnóstico e as metas	1	10
		Integração satisfatória entre o diagnóstico e metas, com ressalvas	5	
		Fixação ampla das metas críticos do plano para a realidade de Ibaiti	10	
6	Qualidade da composição e redação, demonstrando capacidade para os serviços	Redação com problemas de lógica e articulação	0	5
		Redação concatenada, com ressalvas	2	
		Redação clara, articulada e gramaticalmente correta	5	
<i>Total de Pontos Possíveis</i>				40

Tabela II - pontuação da capacitação técnica da licitante

Item	Aspecto da Capacitação	Critério	Pont	Máx.
------	------------------------	----------	------	------

1	Exercício de cargo público efetivo nas áreas afins específicas.	= 1 ano	1	10
		> 1 a = 3 anos	2	
		> 3 a = 5 anos	5	
		> 5 anos	10	
2	Exercício do Magistério Superior nas áreas afins específicas	= 3 anos	3	5
		> 3 anos	5	
3	Experiência total comprovada em gestão de transferências	= 2 anos	3	12
		> 2 a = 5 anos	5	
		> 5 anos	12	
4	Formação acadêmica em nível superior e especializações.	Especialização	1	5
		Mestrado reconhecido no país	2	
		Doutorado reconhecido no país	3	
5	Publicação de trabalho acadêmico-científico nas áreas afins específicas, de autoria individual, por publicação	Artigos em revistas científicas com corpo editorial	1	05
		Capítulos de livros	1	
		Obras individuais ou organização de obras coletivas	2	

6	Adequação do currículo do responsável técnico com a prática da gestão de transferências, em análise comparativa	Carreira profissional sem experiência extensa	0	3
		Experiência mínima na matéria	2	
		Experiência profissional mais adequada ao exercício dos serviços	3	
			<i>Total de Pontos Possíveis</i>	40

1. A apresentação de títulos para cômputo da pontuação a que se refere a Tabela 2 deverá abranger um único representante técnico da Licitante, com vínculo profissional (sócio quotista ou executor direto dos serviços) comprovado com a Licitante, que será o responsável direto pela prestação dos serviços, sendo vedada a cumulação de qualificações de representantes diferentes para fins de pontuação;

2. São consideradas áreas afins específicas para os fins de pontuação na Tabela 2 a Administração Pública, a Contabilidade Pública, o Direito Administrativo, o Direito Financeiro e a Advocacia Pública, não sendo computáveis, para os fins de pontuação, qualificações técnicas relativas a outras áreas do conhecimento;

3. A pontuação dos critérios individuais dos itens 4 e 5 da Tabela 2 será cumulativa, até o atingimento do teto especificado;

4. Tendo em vista tratar-se de requisito para a habilitação, e não de proposta, não será computada para fins de avaliação de capacitação técnica a apresentação de atestados de capacidade técnica;

5. A análise da pontuação referente ao item 6 da Tabela 2 será comparativa entre os licitantes e basear-se-á na análise de currículos apresentados de acordo com a plataforma oficial de currículos do CNPq - Plataforma Lattes, sendo atribuída a pontuação mais elevada ao currículo que mais se mostrar adequado à execução dos serviços, e atribuindo-se a pontuação intermediária a todos os licitantes que demonstrarem histórico de carreira consideravelmente dedicado à gestão de transferências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação modalidade “Tomada de preços” nº
003/2019

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, na forma abaixo:

Firma / Interessado: _____

Endereço:- _____

Cidade: _____ UF:- _____

C.N.P.J/MF _____

- 1) DESCRIÇÃO _____
- 2) Valor total por extenso:- _____
- 3) Condições de pagamento:- _____
- 4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
- 5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
- 6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Local __, __ de __ de __.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS

AO

MUNICÍPIO DE IBAITI

À Comissão Permanente de Licitação IBAITI – PR

Tomada de Preços 003/2019

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av
_____, bairro _____, município de _____,
Estado do _____ devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual
nº _____, neste ato representado por seu representante
legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula
de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____
_____, residente e domiciliado a
_____, bairro, _____, município de
_____, Estado do _____, através da
presente declaração, declara para os devidos fins de que nos preços apresentados estão inclusos
todos os custos diretos e indiretos, inclusive, impostos e taxas, constituindo a única remuneração
pelos fornecimentos contratados.

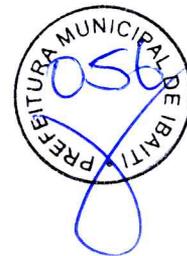
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local _____, _____ de _____ de _____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

AO

MUNICIPIO DE IBAITI

À Comissão Permanente de Licitação IBAITI - PR

Tomada de Preços 003/2019

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede Na Rua/Av.: _____, bairro _____, município de _____, Estado do _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que a respectiva proposta de preços tem validade de _____ dias, contados a partir da sua apresentação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local _____, _____ de _____ de _____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBAITI** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes, inscrito no CNPJ sob nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 homologado em ____/____/____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

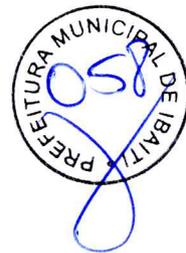
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE IBAITI**, conforme as condições fixadas neste edital, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue.

1.2 - Os serviços poderão ser prestados no Município de Ibaiti ou em outro local do território nacional, arcando a contratada com todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagens quando sejam os serviços prestados fora do Município de Ibaiti, devendo ser disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser prestados no prazo de 24 meses, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pelo Município de Ibaiti, em moeda corrente nacional.

4.2 – Em caso de prorrogação além da duração original do contrato, acima de 24 meses, será devido o reajuste com base no INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – no local indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

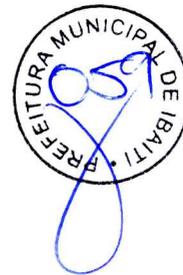
6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaity, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaity, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR CONTRATANTE
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXXXXXX

GESTORES DO CONTRATO:

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

KARINA DA COSTA SANTOS MANABE
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

TESTEMUNHAS:

“testemunha da contratada”

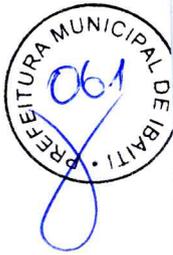
CPF xxx.xxx.xxx-xx

“testemunha da contratante”

CPF XXX.XXX.XXX-XX



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Tomada de Preços 003/2019**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO XI
TERMO DE RENÚNCIA

(Abertura envelope 1)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Local, _____ de _____ de _____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO XII
TERMO DE RENÚNCIA

(Abertura envelope 2)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Local, ____ de ____ de ____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO XIII

TERMO DE RENÚNCIA

(Abertura envelope 3)

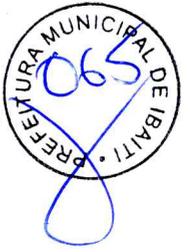
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Local, _____ de _____ de _____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, instaurada por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local __, ____ de ____ de ____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO XV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

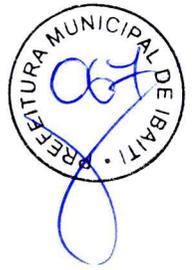
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, _____ que _____ a empresa----- inscrita no CNPJ sob nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 004/2018** realizado pelo Município de Ibaiti.

Local __, __ de __ de __.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

..... inscrita no CNPJ sob o nº

sediada na

..... N, na cidade de, Estado
....., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Local, ____ de ____ de ____.

(identificação e assinatura do representante legal da proponente)



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

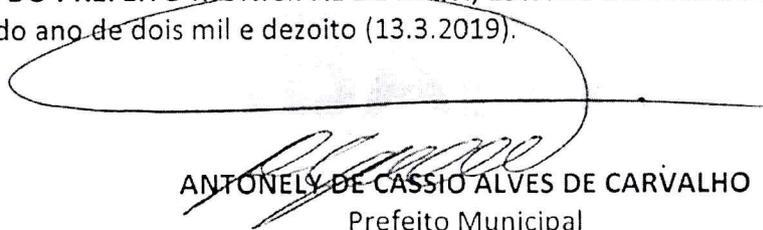
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAÍ	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

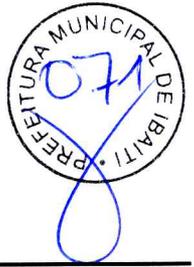
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1478 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- **Membro:** DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 5.8.2019 | Pág. 10

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2019.08.06 21:00:39 -03'00'

CHECK-LIST – TOMADA DE PREÇOS

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaíti
Processo nº:	296/2019
Tomada de Preços n.º:	003/2019

Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	PÁG
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	X			001
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X			015
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I	X			002
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, <i>caput</i> (para compras)	X			017
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X			012/ 014
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X			012/ 014
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “a”	X			014
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X			012/ 014
9.	A designação da Comissão Permanente de Licitações do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X			071
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X			018/ 067
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X			018/ 067
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X			057/ 060
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único				
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e				

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	PÁG
		Lei nº 8.666/93, art. 38, II				
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V				
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I				
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32				
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X				
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI				
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI				
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII				
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII				
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII				
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X				
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII				
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único				
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII				
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX				

Ibaíti, 16 de Agosto de 2019.

SIDINEI BRAZ GOULART
Escriturário

Assunto: **CONSULTA JURIDICA**
De: Valdemir Braz Bueno <vbrazbueno@gmail.com>
Para: Juventino Antonio Moura . <juventinomoura@hotmail.com>, Licitação <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Cc: Orley Barbosa Ribas <controleinterno@ibaiti.pr.gov.br>, PROCURADORIA GERAL - IBAITI/PR <juridico@ibaiti.pr.gov.br>, Benedito Alves Junior <administracao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 03/05/2019 15:46



SOLICITAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA À PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Requerente/Interessado: Gabinete Prefeito

Tipo de Dúvida Jurídica: Genérico () Informação sobre andamento de processo judicial

Assunto: Análise da possibilidade de contratar serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré-projetos, junto ao Estado do Paraná, com representação em Curitiba – Paraná.

RESPOSTA.

PGM - SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Em 25 de Setembro de 2018, foi enviado a esta Procuradoria o processo administrativo n. 233/2018, gerando o Processo Licitatório n. 43/2018 na modalidade 43/2018 para análise da minuta do edital de para contratar serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré-projetos, junto ao Estado do Paraná, com representação em Curitiba – Paraná.

Na pesquisas onde houve esse tipo de contratação não foi utilizado a modalidade pregão, mas Tomada de Preço, cuja execução foi sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preços, citando como exemplo o Município de Francisco Beltrão – Pr, Nova Esperança e Indianópolis – Pr, cujo objeto foi :

↳ modelo utilizado.

Prestação de serviço de Elaboração, revisão, encaminhamento e acompanhamento de projetos de alocação de recursos financeiros e liberação de serviços junto a Ministérios, Secretarias e Órgãos Competentes;

Realização de operacionalização, acompanhamento das etapas da execução de convênios e contratos de repasse nos moldes do Sistema de Convênios – SICONV.

Todavia, realço que este Procurador Municipal vai se ater somente a questões relativas à legalidade da minuta do edital, ressaltando que todo procedimento deverá observar a legislação aplicável **NÃO COMPETINDO A ESTA PROCURADORIA CONSIDERAÇÃO ALGUMA ACERCA DO MÉRITO DA CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE e da DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO AO TRAÇAR OS PARÂMETROS DOS SERVIÇOS ENTENDIDOS COMO NECESSÁRIOS**, as exigências, o preço e a forma para a respectiva execução, exarando tão somente o despacho terminativo, aprovando a minuta do Edital e eventualmente descrevendo as ressalvas necessárias.

Portanto, essas são as considerações a respeito da consulta solicitada.

Ibaiti (PR), 03 de Maio de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador do Município de Ibaiti
OAB/PR 15.222





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, o ato convocatório não previu situações de interesse da administração para o fornecimento eficiente dos equipamentos licitados;

Considerando a consulta realizada junto à Procuradoria Jurídica do Município de Ibaity;

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA/PR, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaity (PR), 08 de Maio de 2019.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal